

SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

Março de 1984

POLÍTICA ECONÔMICA

Em março de 1984, as autoridades econômicas brasileiras encaminharam ao Fundo Monetário Internacional (FMI) a quinta Carta de Intenções, datada de 15/03/84. Este documento expressa as intenções e metas da política econômica para 1984, dentro do programa de ajuste econômico acordado com o FMI, e sua análise é bastante proveitosa para a compreensão do desempenho recente e futuro da economia brasileira.

Os temas tratados na Carta podem ser classificados em quatro grupos: política de preços, finanças do setor público, política monetária e setor externo. No que se refere a preços, o petróleo e seus derivados terão seus preços reajustados frequentemente em função da taxa de câmbio e das cotações internacionais do produto, para evitar subsídios. O trigo, outra mercadoria importada e com preço administrado, terá reajustes de preços até meados de 1984, de forma a eliminar o subsídio remanescente e daí em diante observará os mesmos critérios do petróleo. O aço e a energia elétrica terão as cotações majoradas em 5% acima do Índice de Preços por Atacado (IPA) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), respectivamente, como meio de capitalizar essas atividades. Para os produtos industrializados, não está previsto nenhum esquema especial de controle de preços, salvo para aquelas empresas que operam em mercados oligopolistas, que se não vigiadas para não elevarem seus preços injustificadamente. O Governo tem a intenção de aplicar aos produtos agrícolas uma idéia já antiga, que é a de alinhar os preços internos às cotações internacionais, como meio de estimular a agricultura através de preços mais estáveis, pois os preços internacionais estão menos sujeitos a flutuações que os internos.

A administração das finanças do setor público tem destacado lugar no esforço de ajuste da economia brasileira, e todos os esforços se concentram em medidas que objetivam a progressiva redução e posterior eliminação de déficit público, que deverá se situar entre 11% e 13% do Produto Interno Bruto (PIB) em 1984, dependendo da evolução da taxa de inflação. Para o orçamento operacional global, está previsto um superávit de 0,3% do PIB, neste mesmo ano. Para que estes resultados sejam atingidos espera-se, nos orçamentos operacionais, um superávit de 0,8% do PIB no Governo Central, um déficit de 1,2% do PIB nas empresas estatais federais, o equilíbrio nos Estados e municípios e, no restante do setor público, principalmente o sistema de previdência social, um superávit de 0,7% do PIB. Estes resultados são considerados possíveis como fruto de uma série de medidas, como restrições às despesas de investimento e custeio das estatais,

aumentos nas receitas dos Estados e municípios em virtude da elevação da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), maior participação nas receitas do Governo Federal e restrições na tomada de créditos externo e interno.

Na política monetária não houve novidades, confirmando-se a posição do Governo de praticar uma política de taxas positivas de juros reais através do aperto na liquidez da economia, garantida pela evolução da base monetária e meios de pagamento em apenas 50% em 1984. Essa medida, associada à redução do crédito subsidiado e eliminação das restrições quantitativas impostas aos bancos, tem o propósito de criar condições para que o crédito, bastante escasso, seja alocado de forma mais eficiente, e de uniformizar as taxas de juros. O memorando técnico anexo à Carta de Intenções traz as projeções da base monetária e dos meios de pagamento até setembro de 1984. Esses dados permitem calcular, a partir da taxa de inflação estimada pelo Governo, uma redução real de 21,4% e 23,0%, respectivamente, na base monetária e nos meios de pagamento. Como resultado pode-se esperar um grande aperto na liquidez, taxas de juros reais elevadas e o crédito direcionado, através do mercado, para as atividades mais seguras e rentáveis, do ponto de vista privado, que não coincidem necessariamente com aquelas que proporcionam maiores benefícios sociais.

No setor externo, também foram confirmadas as expectativas de se manter a administração da taxa de câmbio de maneira a assegurar a competitividade das exportações, de se eliminar o câmbio múltiplo através da extinção do crédito prêmio às exportações, que expirará em abril de 1985, e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que será eliminado até o final de 1985. Complementarmente, o Governo reitera sua intenção de praticar uma política comercial que substitua as restrições quantitativas do comércio por um sistema de tarifas capaz de proteger a atividade doméstica.

Ainda no setor externo ocorreu um fato auspicioso em março. A chegada de US\$396 milhões do FMI e US\$1 bilhão do empréstimo "jumbo" permitiu ao País saldar seus débitos externos em atraso e formar uma posição de divisas mais tranquila. Em decorrência, a Resolução BACEN nº 898 e a Circular nº 850, datadas de 14/03/84, revogaram a Resolução nº 851, que centralizava as operações de câmbio no Banco Central. A partir dessa data, o Governo adquire maior flexibilidade nas relações comerciais e financeiras com o exterior, podendo-se esperar alguma reativação de certos setores industriais fortemente dependentes de insumos importados, e uma política ativa de abastecimento interno, sobretudo de produtos agrícolas.

POLÍTICA AGRÍCOLA

Ao que tudo indica, a atuação das autoridades econômicas durante 1984 vai centrar-se sobre o controle da inflação, que tem se mostrado a meta de mais difícil alcance dentre as estabelecidas.

Para isso um conjunto de medidas está sendo implementado, dentre as quais podem ser citadas a expansão da área de atuação do CIP e autorizações para importação estratégica de produtos e impedimentos à exportação.

Do setor agrícola espera-se uma grande contribuição em termos de redução das taxas inflacionárias, ainda mais porque, durante 1983, os preços dos produtos agrícolas tiveram grande responsabilidade na composição final do Índice Geral de Preços - IGP.

Os elevados preços dos produtos agrícolas levaram a uma expectativa favorável, o que induziu a expansão de área de vários produtos, na safra 1983/84, a despeito das maiores dificuldades de financiamento resultantes da redução do subsídio e da contenção do crédito. Entretanto, um verão quente e seco contribuiu para reduzir a produtividade de alguns produtos, o que deveria provocar elevação de preços.

No entanto, ao início da colheita, dificuldades de obtenção de financiamento acabaram acelerando o processo de colocação da produção no mercado em condições desfavoráveis, já que também não há financiamentos para a compra da produção até o momento.

As novas normas para o financiamento desta safra já estão definidas, mas ainda não chegaram aos agentes financeiros, e os EGFs que deveriam se iniciar em fevereiro para os principais produtos, na prática, só terão início em princípio de abril.

Nestas novas normas vem embutida a preocupação de dar maior agilidade à política de preços mínimos no sentido de controle da inflação, dificultando manobras especulativas via EGF. Para agilizar esse instrumento foram reduzidos os prazos de financiamento para alguns produtos como soja e algodão, que passaram a 90 e 120 dias, respectivamente.

No caso do arroz e milho, o prazo será de 120 a 180 dias dependendo da data do contrato. Note-se que nestes casos, mesmo sendo contratado por 120 dias por exemplo, se à época do vencimento o produto estiver em baixa, o prazo poderá ser prorrogado. Também foram criados limites aos volumes financiados por mutuário e, para os contratos de maior valor, foi estabelecida a amortização parcelada da dívida, forçando a colocação paulatina da produção no mercado.

A eficiência deste mecanismo modificado de EGF sobre o nível de preços é questionável. O custo destes empréstimos se elevou para variação da ORTN mais 3% a.a. Difícilmente o produtor poderá esperar reação de preços, em época de safra, que compense esses encargos financeiros e o custo de armazenagem. Resulta, portanto, que a demanda por tais recursos de

verã ser a mĩnima necessãria e o efeito desse mecanismo em termos de impedir a especulaçãõ com produto, forçãdo a desova paulatina da produçãõ, pouco irã alterar o nĩvel de preçõs. No entanto, alguma disponibilidade de crãdito ã necessãria, e o retardamento de sua liberaçãõ estã concorrendo para reduçãõ de preçõs de alguns produtos, porque os produtores que necessitam de liquidez estãõ sendo forçãdos a vender a produçãõ. Neste sentido concorre tambẽm o aumento dos encargos financeiros, induzindo alguma desova antecipada da produçãõ. Assim, a polĩtica de contençãõ da base monetãria e da expansãõ de crãdito acabam se refletindo sobre o nĩvel de preçõs no setor agrĩcola.

Outra forma de contribuiçãõ a ser exigida do setor agrĩcola no interesse da reduçãõ do processo inflacionãrio diz respeito aos efeitos de controle do comãrcio externo sobre os preçõs internos. Algumas importações estãõ sendo autorizadas como ã o caso de algodãõ, feijãõ e milho. Observaram-se, tambẽm, algumas suspensões de exportaçãõ para equilibrar o abastecimento. Este mecanismo tem forte potencial de interferẽncia sobre o nĩvel interno de preçõs, embora os preçõs internacionais de vãrios produtos agrĩcolas estejam em alta.

È preciso, no entanto, questionar quanto ãs implicações do desestĩmulo que estas polĩticas no conjunto vẽm provocando no setor agrĩcola, e se a descapitalizaçãõ do setor na presente conjuntura nãõ agravarã os problemas de abastecimento no futuro, visto que a maior preocupaçãõ em conter os preçõs centra-se principalmente sobre os produtos de mercado interno.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Preço do açũcar: foram fixados os preçõs do açũcar refinado amorfo para os municĩpios das regiões metropolitanas de alguns Estados. No caso da Grande Sãõ Paulo, o preçõ na refinãria ã de Cr\$21.716,00/sc.50kg e o preçõ ao consumidor ã de Cr\$22.500,00/sc.50kg. No caso dos demais municĩpios, os estabelecimentos vendedores deverãõ afixar os preçõs mãximos de venda, por eles praticados, em lugar visĩvel e de fãcil leitura (Portãria SUNAB nª 30, de 29/02/84);
- Pagamento de cana pelo teor de sacarose: o IAA dispõe sobre o sistema de pagamento de cana de fornecedores pelo teor de sacarose e purezã. As usinas de açũcar e destilãrias autõnomas ficam obrigadas a instalarem ou complementarem a estrutura para a apuraçãõ do teor de sacarose e pureza do caldo de cana, atẽ 30/05 /84, no caso da Regiãõ Centro-Sul, ou 30/08/84 para o Norte-Nordeste (Ato IAA nª 11/84, de 07/03/84);
- Imposto de importaçãõ: reduz-se de 120% para 30% a alĩquota do Imposto de Importaçãõ para peĩes em bruto de ovinos, com lã, atẽ 31/12/84. No cau

so de alguns produtos, como enxofre a granel, nitrato de potássio com teor de NO_3 de 98% ou menos, cloreto de potássio, sulfato de potássio, sulfato duplo de magnésio e potássio, nitrato de sódio e potássio com teor de nitrogênio de 15% ou menos e de K_2O de 15% ou menos, desde que destinados exclusivamente à utilização na agropecuária e/ou fabricação de produtos destinados à agropecuária, passam a ser isentos do Imposto de Importação até 31/12/84 (Resoluções CPA nº 02-0582 e 05-0586, de 21/02/84);

- Taxa de desconto: é de 8,3% a.m. a taxa de desconto nos créditos de comercialização a serem realizados durante o mês de abril de 1984 (Comunicado DERUR - BACEN nº 734, de 14/03/84);
- Trigo: foi fixada em 5.800.000 toneladas a previsão das necessidades de abastecimento do produto em grão durante 1984. A estimativa de produção nacional prevê 1.600.000 toneladas, sendo portanto de 4.200.000 toneladas o volume a ser importado. Pela distribuição entre as zonas consumidoras, para São Paulo e Paraná conjuntamente, está prevista, mas não assegurada, a destinação de 1/3 do volume total (Portaria SUNAB nº 31, de 16/03/84);
- Comercialização do leite: a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) determina as condições de comercialização do leite para diversos Estados, além de reajustar os preços, que para São Paulo são os seguintes:

| | de 16/12/83 a 19/03/84 | a partir de 20/03/84 |
|---|---------------------------|-------------------------|
| | (em Cr\$/ℓ) | |
| - preço mínimo do leite quota entregue para consumo humano | 173,00 | 236,00 |
| - preço mínimo do leite quota entregue aos laticínios para industrialização | 166,00 | 223,00 |
| - preço mínimo do leite entregue aos laticínios para aproveitamento condicional | 37,50 | 50,00 |
| - preço mínimo do leite extra cota entregue aos laticínios | 121,00 | 163,00 |
| - preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado com o mínimo de 3,2% de gordura | 250,00 | 340,00 |
| - idem anterior para alguns municípios do litoral paulista | 265,00 | 360,00 |
| - preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com o mínimo de 2% de gordura | 240,00 | 325,00 |

(Portarias SUNAB nº 35 e 47, de 06/03/84);

- Exportação de soja: a emissão de registros de venda fica limitada, por empresa exportadora, a 60% do volume efetivamente exportado no ano anterior, durante os meses de embarque autorizados que são os seguintes: soja em grão e farelo de soja - embarque até 30/06/84; óleo de soja - embarque até 31/07/84. As vendas já realizadas serão deduzidas das quan-

tidades globais alocadas a cada exportadora (Comunicado CACEX nº 79, de 26/03/84);

- VBC de algumas culturas: foi fixado o VBC para aveia, centeio, cevada, trigo de sequeiro e irrigado safra 1984 e o casulo verde, rami, uva comum e uva vinífera safra 1984/85. No caso de trigo de sequeiro com produtividade entre 1.201 e 1.400 kg/ha, o VBC é de Cr\$239.500,00, e para trigo irrigado com produtividade acima de 2.200 kg/ha o VBC é de Cr\$335.900,20. O reajuste observado foi pouco superior a 200% relativamente ao VBC fixado na safra anterior (Carta Circular nº 1.002, de 12/03/84 e Carta Circular BACEN nº 1.008, de 22/03/84);
- Regulamentação do "drawback": são definidas algumas normas para este tipo de operação no sentido de maior simplificação. Assim, por exemplo, algumas importações terão prioridade e estão desvinculadas dos programas de importação, do exame de similaridade, da lista de mercadoria comemissão de guia de importação suspensa e do controle da Secretaria Especial de Informática. Note-se que alguns produtos agrícolas não são abrangidos pelas facilidades criadas. São eles bovinos para corte e carne de bovinos, leite, manteiga, café, milho, arroz, amendoim, soja, mamona, açúcares, cacau e juta (Comunicado CACEX nº 78, de 20/03/84);
- Açúcar cristal "Especial superior": fica autorizada a produção desse novo tipo de açúcar para exportação com a definição de suas especificações técnicas e condições para produção (Resolução IAA nº 01/84, de 15/03/84);
- Café: estão abertos os registros para exportação do café para embarque entre 15 de março e 31 de maio aos seguintes preços por libra peso: a) café do tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto rio-zona, US\$1,33 (embarque no porto de Santos SP); b) café do tipo 7 para melhor, bebida rio-zona, US\$1,28; e c) café do tipo 7/8 para melhor, da variedade "robusta conillon", US\$1,23 (Resolução IBC nº 05/84, de 14/03/84);
- Política Nacional de Irrigação: a regulamentação da Lei nº 6.662, de 25/06/79 foi objeto de um Decreto do Governo Federal definindo a competência do Ministério do Interior para elaborar plano, baixar normas, aprovar programas regionais, firmar acordos, estabelecer critérios, aprovar tarifas sobre o uso de água, propor e promover estudos etc. Dispõe ainda o decreto sobre os projetos de irrigação, o uso do solo, o uso da água, a infra-estrutura, o irrigante e a desapropriação de áreas para implantação ou expansão de projetos públicos de irrigação, além de algumas disposições gerais. Ao Ministro de Estado do Interior cabe expedir os atos necessários à complementação e execução do regulamento (Decreto nº 89.496, de 29/03/84);
- EGF - safra 1983/84: foi autorizada a contratação de EGF de algodão, arroz, milho e soja em março de 1984, adotando-se esquema de amortização estabelecido para abril (Comunicado DERUR nº 740, de 28/02/84).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O Índice Geral de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas (IPR), em março de 1984, elevou-se 6,9%, decorrente dos acréscimos de 8,1% e 5,2% verificados nos índices de preços de produtos vegetais e de animais, respectivamente (figura 1).

Dentre os produtos vegetais, a escassez de feijão ocasionou a maior alta de preços (56,9%); seguem-se a banana com 40,9%, em consequência do aumento no volume exportado e menor concorrência das tangerinas no mercado; cebola com 36,3%, pela própria sazonalidade da produção; mandioca com 33,0%; batata com 31,2%, pela predominância das lisas; tomate com 27,3%, devido ao fato de o produto estar na entressafra, além de apresentar produtividade e qualidade prejudicadas pela estiagem e alta temperatura; arroz com 11,0%; soja com 7,3% e café com 7,2%. Dentre os animais, des

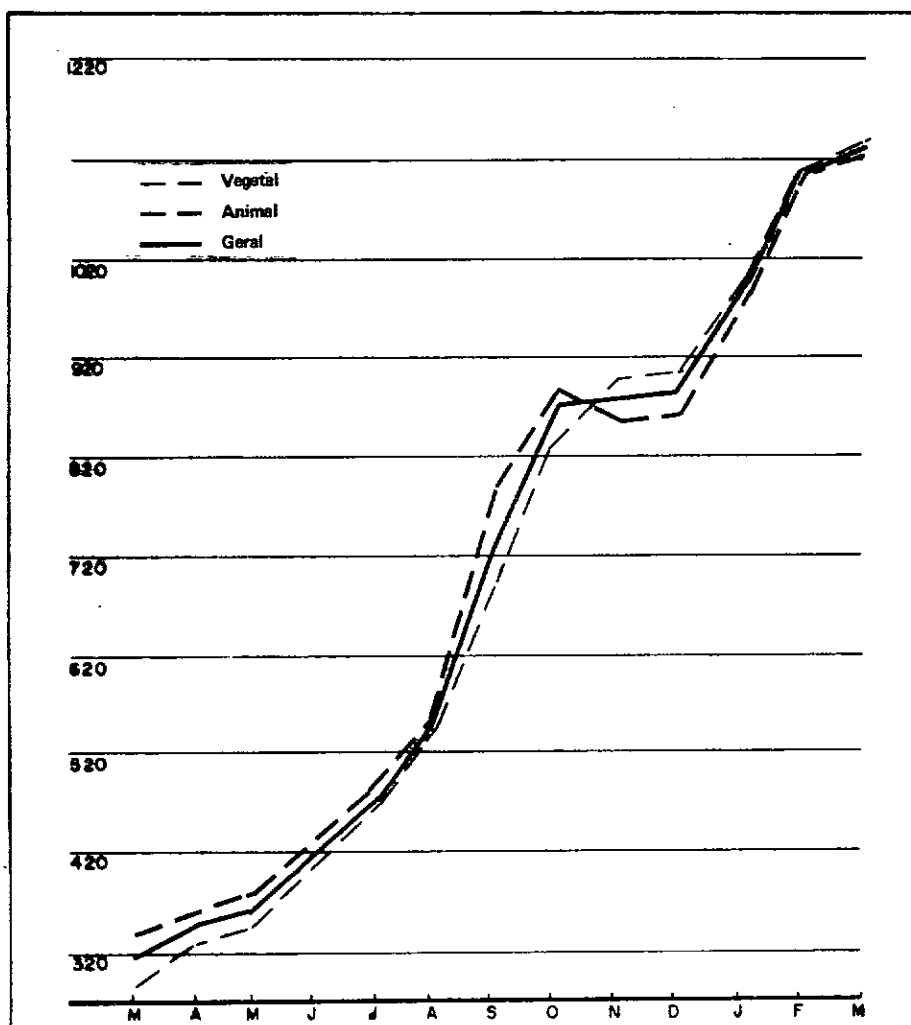


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Março de 1982 a Março de 1983. Base: 1961-62 = 100.

tacam-se suínos (9,8%), ovos (6,4%) e bovinos (2,7%). Milho (-14,4%) e aves para corte (-2,8%) foram os produtos que ficaram com preços mais baixos.

O Índice Geral de Preços Pagos pela Agricultura Paulista (IPP), em março de 1984, cresceu 8,5% em função de uma variação positiva de 8,9% no Índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 8,0% nos adquiridos no próprio setor agrícola (figura 2). Os itens que tiveram maiores aumentos foram: máquinas e equipamentos (19,8%), vacinas e medicamentos (19,4%), animal de produção (13,4%), inseticida e fungicida e animal de trabalho (12,8%).

Relativamente ao mesmo mês do ano anterior, tanto o índice geral de preços recebidos (267,6%) como o de preços pagos (266,3%) acusaram variações maiores do que a inflação acumulada no período (229,7%). Os preços dos produtos vegetais aumentaram 253,4%; os dos produtos animais,

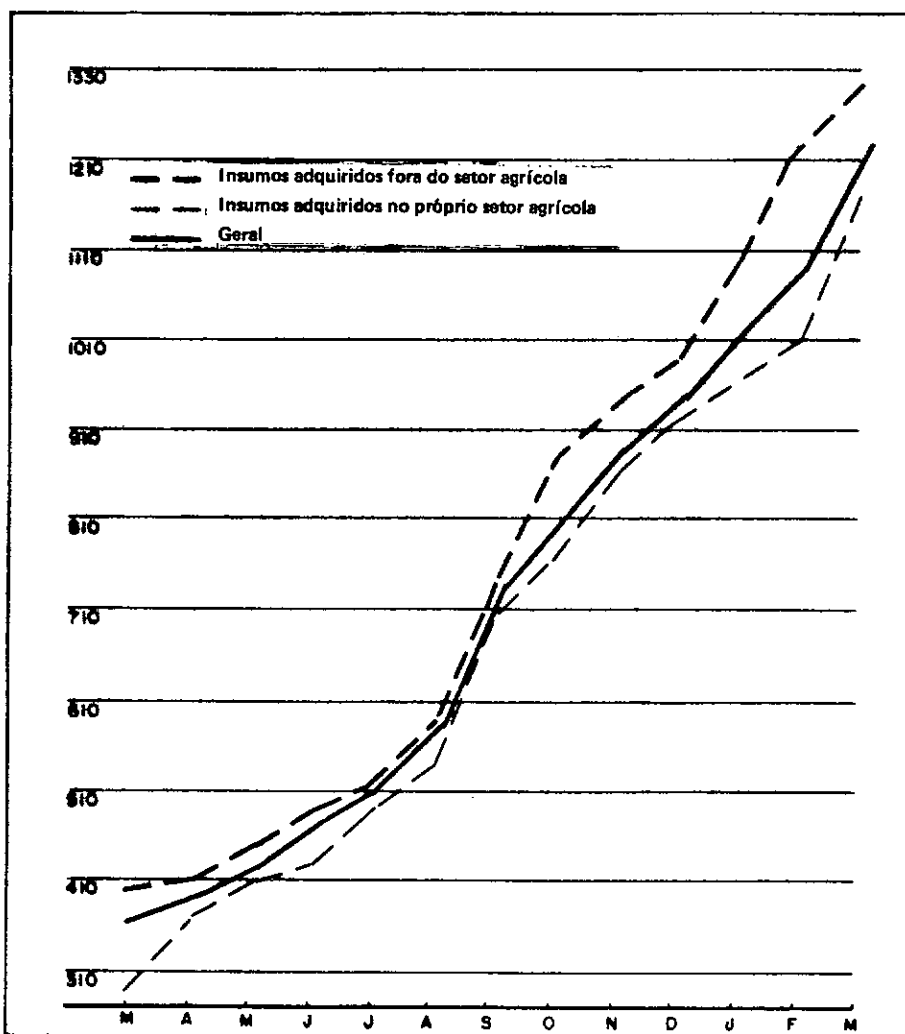


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Março de 1982 a Março de 1983. Base: 1961-62 = 100.

291,6%; os dos insumos adquiridos no próprio setor agrícola, 373,9%; e os dos insumos adquiridos fora do setor, 217,9%.

Da relação entre os dois índices gerais de preços, IPR e IPP, resulta o índice de paridade - 97,17 - significando perda do poder aquisitivo do agricultor (figura 3). Quando se toma a relação entre o IPR e o índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola - 101,94 - nota-se que os preços dos produtos agrícolas estão pouco mais altos que os preços dos insumos, resultando em alguma vantagem para o agricultor.

A variação do índice geral de preços (IGP) foi de 10,0%, maior, portanto, que a do índice de preços recebidos (6,9%), demonstrando mais uma vez a descapitalização do agricultor. Para o índice de preços por atacado, item alimentação, a variação foi de 13,6%, bastante influenciada pela tendência altista dos preços dos produtos agrícolas nos últimos meses (figura 4).

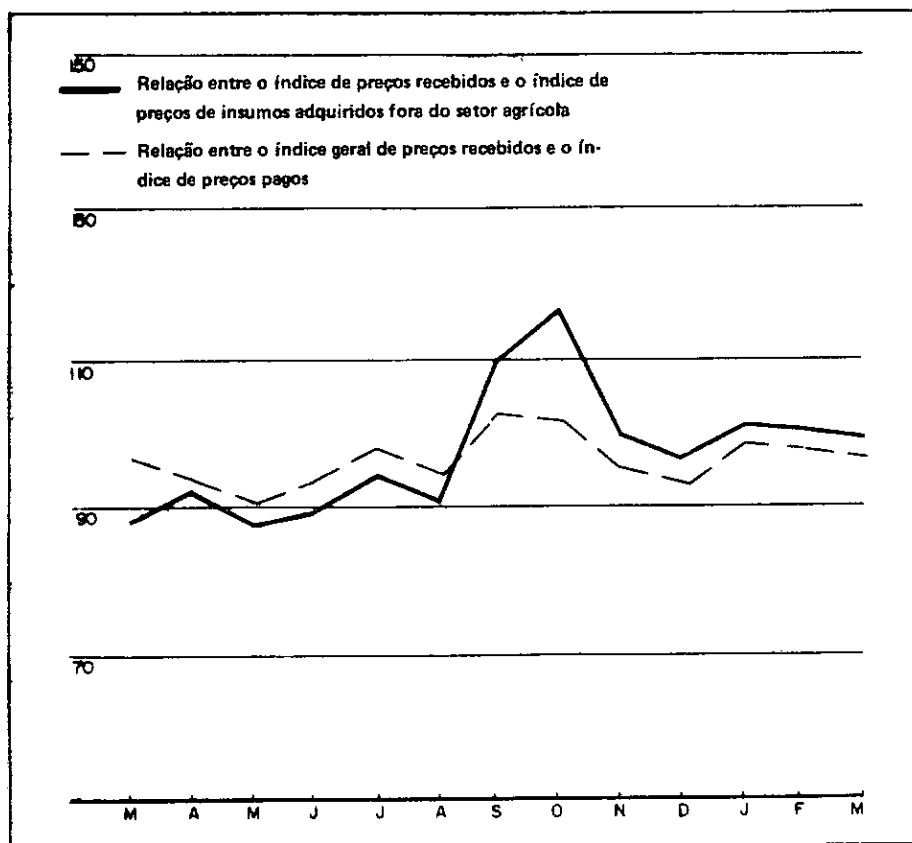


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Março de 1982 a Março de 1983. Base: 1961-62 = 100.

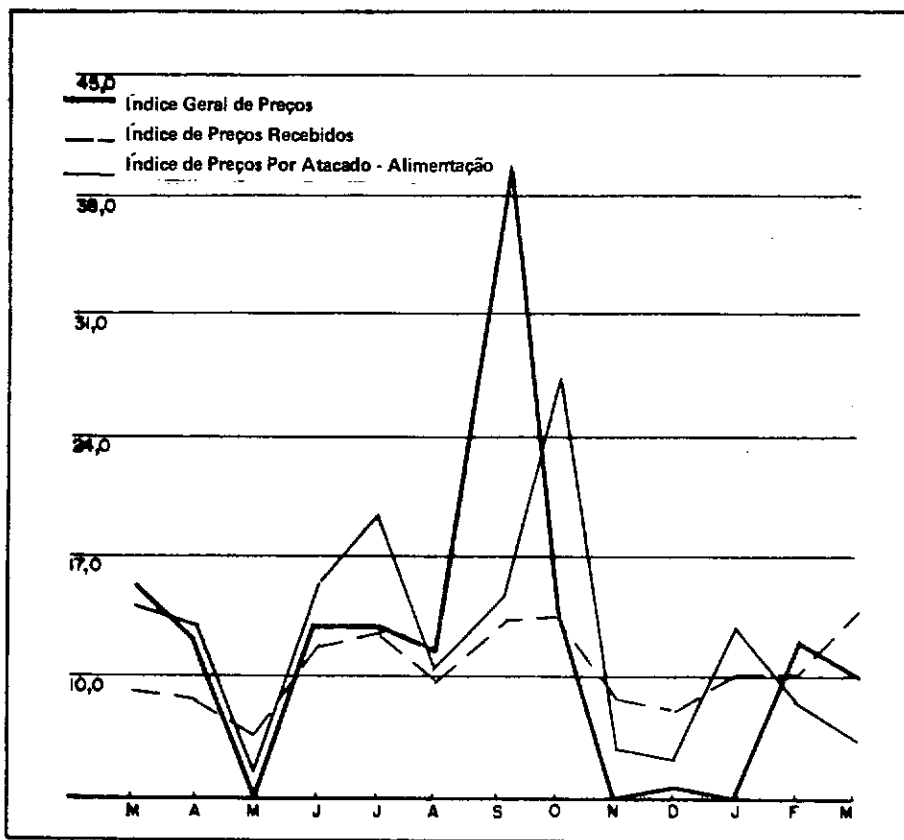


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item alimentação, Março de 1982 a Março de 1983.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com alimentação da família média paulistana situaram-se em Cr\$146.255,00 em março, acusando elevação de 13,5% em relação a fevereiro (quadro 1).

Os alimentos continuam onerando excessivamente o orçamento familiar, situando-se acima do índice inflacionário do mês (10,0%). Esses dados são resultado do levantamento diário de preços de alimentos no mercado varejista da Capital.

O percentual acumulado dos referidos gastos, nos doze meses, situou-se em 217,8% (o da inflação, em 229,8%). A taxa no ano atinge 39,2%, enquanto que a da inflação, 35,5%.

Os preços médios dos alimentos considerados básicos, em sua totalidade, apresentaram-se majorados: feijão (44,6%), açúcar (38,7%), pão (17,4%), macarrão (14,3%), arroz (6,4%), café (6,2%), óleo de algodão (8,2%) e soja (2,0%); e outras farinhas: milho, mandioca e fubã (1,4%).

Entre os olerícolas, tiveram altas significativas de preços no mês, decorrentes do período de entressafra e fatores climáticos: cebola

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

| Mês | Variação em relação a | | |
|------|-----------------------|-----------|-------------------|
| | Mês anterior | Dez. 1983 | Mesmo mês de 1983 |
| Jan. | 10,0 | 10,0 | 218,2 |
| Fev. | 12,3 | 23,5 | 220,4 |
| Mar. | 13,5 | 39,2 | 217,8 |

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

(135,8%), tomate (71,1%), vagem (46,9%), batata (36,2%), repolho (31,1%), salsa e cebolinha (29,1%), cenoura (28,6%), escarola (27,5%), alface crespa (24,7%) e lisa (21,7%). Pimentão, abobrinha italiana, espinafre, almeirão, agrião, couve, quiabo, mandioquinha e beterraba tiveram seus preços acrescidos, em média, 15%. Pepino, abóbora e berinjela apresentaram preços estáveis. O preço do chuchu mostrou-se decrescente (9,2%).

As frutas que acusaram preços mais altos foram: limão galego (48,8%), abacaxi (37,8%), mamão (20,8%) e uva (19,2%). Limão Tahity, abacate e melancia cresceram, em média, 10,0%. Bananas nanica e maçã, laranja e tangerina permaneceram com preços estabilizados. As frutas da época, figo e caqui, mostraram quedas de preços (6,9% e 3,7%, respectivamente).

Os preços dos produtos animais evoluíram 5,8% (quadro 2). A carne suína aumentou 7,5%, a de frango 4,3% e a bovina 1,9%. Novamente, os derivados da suína (lingüiça, banha e toucinho) registraram altas significativas (9,4%). Os laticínios variaram 10,5%, em decorrência da maior razão do preço do leite "in natura": tipo especial (12,4%) e tipo "B" (11,5%). O leite em pó teve seu preço acrescido em 5,7%. Os preços de derivados (manteiga e queijos) mostraram aumento em média de 8,7%.

O percentual de crescimento nos preços de ovos foi de 10,1%.

Relacionando-se os preços dos produtos contantes da Cesta de Mercado de março de 1984 com os de dezembro de 1983, observam-se as seguintes variações acumuladas: cebola, 285,3%; hortaliças, 117,3%; feijão, 66,3%; açúcar, 40,6%; tubérculos e raízes, 40,0%; frutas, 39,9%; macarrão, 37,8%; café, 31,1%; arroz, 31,0%; laticínios, 29,6%; ovos, 28,7%; carnes, 27,3%; farinhas, 20,2%; pão, 17,4%; óleos, 10,3%; Total da Cesta de Mercado, 39,2%.

QUADRO 2. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

| Mês | Produtos de origem vegetal | | Produtos de origem animal | | Total | |
|-------------------------------------|----------------------------|------|---------------------------|------|-------|------|
| | 1983 | 1984 | 1983 | 1984 | 1983 | 1984 |
| Jan. | 14,8 | 8,8 | 13,5 | 11,6 | 11,1 | 10,0 |
| Fev. | 15,1 | 15,0 | 5,3 | 8,3 | 11,5 | 12,3 |
| Mar. | 14,3 | 18,6 | 14,7 | 5,8 | 14,4 | 13,5 |
| Abr. | 8,3 | ... | 12,6 | ... | 9,8 | ... |
| Mai. | 3,8 | ... | 3,1 | ... | 3,6 | ... |
| Jun. | 15,9 | ... | 14,3 | ... | 15,3 | ... |
| Jul. | 15,4 | ... | 20,0 | ... | 17,0 | ... |
| Ago. | 8,4 | ... | 7,6 | ... | 8,1 | ... |
| Set. | 10,6 | ... | 28,6 | ... | 16,9 | ... |
| Out. | 13,5 | ... | 15,1 | ... | 14,1 | ... |
| Nov. | 3,2 | ... | 1,3 | ... | 2,4 | ... |
| Dez. | -0,6 | ... | 2,9 | ... | 0,8 | ... |
| Variação média mensal | 10,2 | 14,1 | 11,6 | 8,6 | 10,4 | 11,9 |
| Variação acumulada (¹) | 216,4 | 46,7 | 224,9 | 28,0 | 223,9 | 39,2 |

(¹) A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).